



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 247, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 248, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 249, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 251, DE 02 DE ABRIL DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 184, DE 19 DE MARÇO DE 2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA E EM TEMPO REAL COM O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), PARA O CUMPRIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/21), COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA".

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-24DP-PMG - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, DE FORMA EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ZONA URBANA E RURAL, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ATIGIRAM O MUNICÍPIO."

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMG - DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 004-24DP-PMG - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, DE FORMA EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ZONA URBANA E RURAL, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ATIGIRAM O MUNICÍPIO."

OUTROS AVISOS

- CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084-23PE-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA " "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, DE FORMA EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ZONA URBANA E RURAL, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ATIGIRAM O MUNICÍPIO."

EDITAIS

- EDITAL Nº 002/2024 - DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2023

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - ROSÂNGELA BRITO OLIVEIRA JESUS
- RESUMO CONTRATUAL - VITOR LEANDER DA SILVA SANTOS
- RESUMO DE RESCISÃO - VITOR LEANDER DA SILVA SANTOS
- RESUMO RESCISÃO - BARBHARA KAROLINE GOMES TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - CLEITON MATOS PEREIRA
- TERMO ADITIVO - DAYANE GUIMARÃES TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - GEORGE SANTOS RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 451 8000

PORTARIA n.º 09, de 27 de março de 2024

“Dispõe sobre a transferência de servidor público municipal e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor público municipal Sr. **Feliciano Cardoso Rocha**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Divisão de Manutenção Paisagística e Praças Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Governo, com ônus para a Secretaria de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, em 27 de março de 2024.

FRANCISCO DALMO LADEIA VIENA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1872 de 29 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 247, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **OLGA NEVES FERREIRA CAIRES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** licença-prêmio pelo período de **05/04/2024 à 04/05/2024**, referente ao quinquênio de **2018 a 2023**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 DE abril DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 02/04/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024289** e o código CRC **FA8F94C3**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 248, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **DIEGO MAYK VIANA DE CASTRO**, lotado na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, licença paternidade por um período de **29/03/2024** à **17/04/2024**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **29/03/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 DE abril DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 02/04/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024290** e o código CRC **1A9608F3**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 249, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SHWENNY KAROLINA SILVA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, cupante do cargo de **COORDENADORA**, licença maternidade por um período de **01/04/2024 à 28/09/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 DE abril DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 02/04/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024291** e o código CRC **4AA0CAAB**.

SEI-10.000877/2024-3

0024291v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 251, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ALANA DEYSE DE OLIVEIRA MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, licença maternidade por um período de **27/03/2024 à 23/09/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 27/03/2024**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 DE abril DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 02/04/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024313** e o código CRC **25C8E1D7**.

SEI-10.000881/2024-0

0024313v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de N.º 184, DE 19 DE MARÇO DE 2024, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retificasse o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) LUCAS RIBEIRO DE CARVALHO, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de MOTORISTA, do dia 02/05/2024 a 31/05/2024 referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) LUCAS RIBEIRO DE CARVALHO, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de MOTORISTA, do dia 02/05/2024 a 31/05/2024 referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE abril DE 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 02/04/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0024191** e o código CRC **B467388B**.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008-24PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-24PE-PMG em 18/04/2024 às **09h00min**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COM INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA E EM TEMPO REAL COM O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), PARA O CUMPRIMENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/21), COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392 e (77) 9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Nayara Nascimento Benevides Gomes – Portaria nº 06, de 29 de fevereiro de 2024. 02/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-2024-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-24DP-PMG

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, DE FORMA EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ZONA URBANA E RURAL, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ATIGIRAM O MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da vencedora, a pessoa jurídica: **BRUNO PRADO MARCHESINI**, inscrita no CNPJ nº **39.596.476/0001-72** com um valor total de **R\$ 7.038.580,77 (Sete milhões trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)** e homologa o **Processo de Dispensa de Licitação nº 004-24DP-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 01 de abril de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014-24SRP-PMG
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-24DP-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039-2024-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **BRUNO PRADO MARCHESINI** firmam o presente compromisso visando prestação do serviço objeto da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-24DP-PMG**.

Ao 01 dia do mês de abril do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **BRUNO PRADO MARCHESINI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.596.476/0001-72, estabelecida na com endereço comercial a Rua 13, nº 53-B, Bairro Renascer II, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, telefone nº (77) 99818-5129 através de seu Representante Legal, o Sr. BRUNO PRADO MARCHESINI, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-24DP-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 OBJETO.

O objeto do presente instrumento é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, DE FORMA EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ZONA URBANA E RURAL, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ATIGIRAM O MUNICÍPIO.”** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

SERVIÇOS DE MÁQUINAS								
ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UND	QUANT.	CUSTO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. (x FATOR K)	PREÇO TOTAL
1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG.	HORAS	2860	R\$ 230,00	BDI 1	R\$ 284,05	R\$ 284,05	R\$ 812.383,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014-24SRP-PMG
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-24DP-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039-2024-PMG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO . AF_06/2014							
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO . AF_06/2014	HORAS	1105	R\$ 90,56	BDI 1	R\$ 111,84	R\$ 111,84	R\$ 123.583,20
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO . AF_06/2014	HORAS	2860	R\$ 280,00	BDI 1	R\$ 345,80	R\$ 345,80	R\$ 988.988,00
4	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO . AF_06/2014	HORAS	1105	R\$ 112,99	BDI 1	R\$ 139,54	R\$ 139,54	R\$ 154.191,70
5	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO . AF_06/2014	HORAS	1950	R\$ 220,00	BDI 1	R\$ 271,70	R\$ 271,70	R\$ 529.815,00
6	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO . AF_06/2014	HORAS	2015	R\$ 118,42	BDI 1	R\$ 146,24	R\$ 146,24	R\$ 294.673,60
7	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO . AF_06/2014	HORAS	7150	R\$ 350,00	BDI 1	R\$ 432,25	R\$ 432,25	R\$ 3.090.587,50
8	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO . AF_06/2014	HORAS	780	R\$ 244,00	BDI 1	R\$ 301,34	R\$ 301,34	R\$ 235.045,20
9	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO . AF_06/2014	HORAS	1118	R\$ 333,00	BDI 1	R\$ 411,25	R\$ 411,25	R\$ 459.777,50
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO . AF_06/2014	HORAS	468	R\$ 183,33	BDI 1	R\$ 226,41	R\$ 226,41	R\$ 105.959,88
11	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO . AF_06/2014	HORAS	273	R\$ 345,00	BDI 1	R\$ 426,07	R\$ 426,07	R\$ 116.317,11
12	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO . AF_06/2014	HORAS	533	R\$ 193,33	BDI 1	R\$ 238,76	R\$ 238,76	R\$ 127.259,08
VALOR GLOBAL: sete milhões trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos								R\$ 7.038.580,77

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014-24SRP-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-24DP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039-2024-PMG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de serviço de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em até 03 (três) dias a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O serviço, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de serviço/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-Ba.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004-24DP-PMG.

4.2 Em cada serviço de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004-24DP-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada serviço de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004-24DP-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004-24DP-PMG para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **3 (três) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, não podendo ser prorrogada.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-24SRP-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004-24DP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039-2024-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de serviço, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O serviço do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do serviço do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-24SRP-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004-24DP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039-2024-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do serviço dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do serviço do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-24DP-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-2024-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-24SRP-PMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-24DP-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-2024-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-24DP-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi-Bahia, 01 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

BRUNO PRADO MARCHESINI
 CNPJ n° 39.596.476/0001-72
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF n° _____

Nome: _____ CPF n° _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**
PREGAO ELETRONICO SRP N.º 084-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO 285-23-PMG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

A Prefeitura Municipal de Guanambi/Ba, através da Presidente do Sistema de Registro de Preços, toma público a CONVOCAÇÃO nos termos do art. 64º(...) § 2º da Lei 8.666/93, a empresa **IVANA NERIS SOUSA**, classificada em 4º lugar no item 56 para enviar ou comparecer na sede da prefeitura para oficialização do aceite e apresentação de documentação de habilitação, em até 03 (três) dias.

A contratação se dará nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Registro de Preços, situado a Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, Guanambi/BA ou pelo telefone: (77) 99874-2268, e no email srpadm9@gmail.com.

Guanambi-BA, 02 de abril de 2024.

LÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do Sistema de Registro de Preços
Decreto N.º 1809 de 23 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 084-23PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi/Ba, através da Presidente do Sistema de Registro de Preços, convoca as seguintes empresas:

GK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI, CNPJ 41.511.926/0001-29, classificada em 3º lugar nos itens 33, 55.

Declarado arrematantes do Pregão Eletrônico SRP n.º 084-23PE-PMG, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, em cumprimento ao disposto no item 12 do instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade e qualidade dos produtos no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Joaquim Chaves, 290, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, às **09 horas do dia 08 de abril de 2024**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 08 de abril de 2024.

LÉIA DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do Sistema de Registro de Preços
Decreto N.º 1809 de 23 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a procedimento de Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Orgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

Fornecedor: **BRUNO PRADO MARCHESINI**, CNPJ n.º 39.596.476/0001-72.

Descrição do objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, DE FORMA EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ZONA URBANA E RURAL, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ATIGIRAM O MUNICÍPIO.”**

Valor estimado: **7.038.580,77** (Sete milhões trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)

Fundamento da Dispensa de Licitação: **Art. 75, inciso VII da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

Guanambi-BA, 01 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

EDITAL N.º 002/2024**DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme determina as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/200 a Lei Complementar nº 06/91 e a Resolução nº 1060/2005 e posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Faço saber a quem interessar possa que se encontra em disponibilidade pública para apreciação pelos contribuintes e instituições da sociedade, no endereço e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam, as **Contas Públicas da Prefeitura Municipal de Guanambi, Estado da Bahia**, relativas ao **Exercício Financeiro de 2023**.

O acesso às contas dar-se-á da seguinte forma:

I. Prioritariamente pela internet, através do endereço eletrônico: e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam,

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Rosângela Brito Oliveira Jesus
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	SAMU
Vigência	02.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	28.03.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO CONTRATUAL

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	VITOR LEANDER DA SILVA SANTOS
FUNÇÃO	Operador de Maquinas
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito
DESPESA	Unidade Orçamentária: 6 – Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 061220082009 – Gestões das Ações da Guarda Municipal de Trânsito. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2024 a 31/12/2024
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 452-4650

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	VITOR LEANDER DA SILVA SANTOS
Função	AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO
Local	Sec. De Infraestrutura (superintendência municipal de trânsito)
Vigência	02/01/2024 a 31/12/2024
Rescisão	28/03/2024

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
CONTRATADO	BARBHARA KAROLINE GOMES TEIXEIRA
FUNÇÃO	Oficineiro(a)
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VIGÊNCIA	18/03/2024 a 31/12/2024
RESCISÃO	01/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Cleiton Matos Pereira
FUNÇÃO	PEDREIRO
CLAUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O(A) CONTRATADO(a) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de PEDREIRO, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.800,00 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS), incidindo sobre este os descontos legais.</p>
DATA DA ASSINATURA	15 de março de 2024

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Dayane Guimarães Teixeira
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	TFD -TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função de ASSISTENTE SOCIAL - Local por este indicado: TFD -TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.</p> <p>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente: Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.303.005.2.050 – Gestão das ações da atenção especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado</p>
DATA DE ASSINATURA DESTA ADITIVO	01.04.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

TERMO ADITIVO CONTRATUAL	
CONTRATADO	George Santos Ramos
FUNÇÃO	PINTOR
CLAUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho O(A) CONTRATADO(a) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de PINTOR, local por este indicado: Secretaria de Infraestrutura – Superintendência Municipal de Trânsito.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 1.700,00 (UM MIL, SETECENTOS REAIS), incidindo sobre este os descontos legais.</p>
DATA DA ASSINATURA	15 de março de 2024